



**Resolução nº 077 /CONFEMA/2012, de 13 de novembro de 2012.**

***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Colocados em votação os projetos candidatos a recursos do FEMA, Edital nº09, durante a 29ª Reunião Plenária Extraordinária realizada em 13 de novembro de 2012, ficou deliberado o seguinte:

Instituição, “**Título do Projeto**”, (Deliberação):

- I. NIEGA - Núcleo Internacional de Educação e Gestão Ambiental, Projeto “**COMUNIDADE EM AÇÃO: CONSUMO CONSCIENTE JÁ!**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- II. Observatório Ambiental, Projeto: “**FORTALECENDO CATADORES E CATADORAS DOS DISTRITOS DE CIDADE ADEMAR E PEDREIRA**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- III. ITS – Instituto de Tecnologia Social, Projeto: “**ARTES NASCENTES – FORMAÇÃO DE ARTESÃOS EM REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MADEIRA**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO**  
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA